



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
PROCESSO Nº 14000110005178.000234/2023-92

***PUBLICAÇÃO DOE: 03/07/2026 pela
Portaria SEE nº 3856 de 02/07/2026.***

PARECER CEE/PE Nº 054/2026-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/07/2026

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por meio do Ofício nº 080/2023, datado do dia 27 de dezembro de 2023, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 28 de dezembro do mesmo ano, encaminhou o pedido de Autorização de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Logística. Foram anexados ao Processo nº 14000110005178.000234/2023-92 os documentos exigidos pelo art. 21 da Resolução CEE/PE nº 1/2017, discriminados a seguir:

1.1. Dos Documentos anexados ao Processo:

a) Volume I

- Ofício AEVSF/FACAPE nº 0080/2023;
- Ato constitutivo da Instituição;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento Escolar;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- Identificação dos dirigentes da instituição;
- Plano de Cargos e Carreira e Política de qualificação;
- Alvará de Localização e Funcionamento - validade até 10/01/2027;
- Declaração de acessibilidade;
- Ato de Recredenciamento (Parecer nº 073/2022-CES de 18/05/2022);
- Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Relatório de Autoavaliação Institucional;
- Relatório da Comissão de Verificação;
- Anexo sobre pronunciamento da FACAPE sobre o Relatório da Comissão de Verificação das Condições da Faculdade com vistas à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Logística e, tendo em vista, as indicações de alterações obrigatórias na estrutura do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Anexo PPC refeito;

- Anexo Ata do NDE referente a revisão dos PPC do Curso de Logística e outros.

No dia 07 de fevereiro de 2024 o Processo foi distribuído para esta relatoria, após reunião da Câmara de Educação Superior, realizada em 07 de fevereiro de 2024 que, ao analisar a sua regularidade, solicitou à presidência do Conselho a formação de Comissão de Verificação de Oferta do Curso. O processo seguiu para providências quanto à formação de comissão de especialistas, que foi composta pelos profs. Erbs Cintra de Souza Gomes, Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior, como especialistas, e este relator representando o CEE/PE.

A Comissão esteve na instituição no dia 28/05/2024, com o objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica para o curso e também a infraestrutura física. No dia 29/08/2024, o relatório da comissão foi anexado ao Processo e encaminhado ao relator, que prosseguiu com leitura e análise.

Em 26/09/2024, foi encaminhado despacho à Presidência da Autarquia, contendo solicitações de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Em resposta, no dia 21/11/2024, a Instituição encaminhou os arquivos anexados ao processo, apresentando retorno às solicitações formuladas. Permaneceram, contudo, pendências relacionadas à coordenação do curso e ao atendimento às normas legais, as quais foram posteriormente encaminhadas pela Instituição por meio do Ofício nº 042, acompanhado de versão ajustada do PPC.

Considerando que a FACAPE não atendeu integralmente às solicitações, sobretudo no que se refere às adequações exigidas pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece a inclusão mínima de 10% da carga horária total do curso em atividades de extensão, as exigências foram ratificadas. A Instituição apresentou resposta por meio do Ofício nº 043/2025, sendo ainda necessários ajustes adicionais para adequação à legislação sobre o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como correções na soma da matriz curricular. Por fim, a versão final corrigida do PPC foi recebida e anexada ao processo em 28 de maio de 2026, a qual, juntamente com os demais documentos constantes no Processo, fundamenta a análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

De acordo com o histórico da Instituição apresentado no PDI, a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) foi criada pela Lei Municipal nº 25/76 de 19 de julho de 1976, com alteração da denominação da mantida (Lei Municipal nº 3.340/2020). A autorização para funcionamento dos cursos se deu pela Resolução nº 01/77 de 13 de janeiro de 1977 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), e posteriormente, em nível federal, através do Decreto Federal nº 82.475 de 23 de outubro de 1978, publicado no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 1978. A Instituição é integrante da Administração Indireta do Município de Petrolina, mantenedora da Faculdade de Petrolina (FACAPE), credenciada ao Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco por meio do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES.

A AEVSF tem como Objetivo Geral formar cidadãos profissionais de excelência, em consonância com as necessidades da sociedade, tendo como foco principal a atuação nas diversas atividades do mundo do trabalho, orientados pelo pluralismo de ideias, respeito às diferenças de gênero, da civilidade e da responsabilidade social.

Atualmente, a AEVSF/FACAPE oferece os cursos de bacharelado em Administração, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Medicina, Direito, Ciências Econômicas, Serviço Social e Psicologia, além dos cursos superiores de tecnologia em Comércio Exterior, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão do Agronegócio, Gestão de Recursos Humanos,

Gestão Financeira, Gestão Comercial, Marketing Digital, Processos Gerenciais e Negócios Imobiliários.

Considerando as disposições contidas na Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017, é possível constatar que a interessada cumpre com os requisitos necessários para a obtenção do pleito. A análise da documentação apresentada revela a conformidade da solicitante com as condições estabelecidas, o que legitima a tramitação do pedido.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular:

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Logística apresenta como o objetivo geral:

Formar gestores em logística para atuarem na identificação de oportunidades da área logística para o crescimento regional no setor da administração e produção em diferentes contextos organizacionais com capacidade crítica e reflexiva para compreender a complexidade, as contradições e a dinâmica organizacional do mercado e da sociedade em prol do desenvolvimento ambiental, econômico, social com princípios éticos e de cidadania. Capacitar gestores para o exercício profissional compreendendo o planejamento, operação e controle da logística, gerenciamento de empresas prestadoras de serviços na área de logística, assim como na supervisão, avaliação e emissão de parecer técnico na sua área de formação. (PPC, p. 11)

O documento atende à Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e na legislação da educação superior brasileira, no que se refere aos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96, e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT).

A Proposta Pedagógica do Curso contempla as seguintes determinações legais:

- Resolução CNE/CP nº 3/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência;
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao Decreto Federal nº 4.281 de 25 de junho de 2002 (Educação Ambiental);
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A AEVSF/FACAPE conta com o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), integrante do Setor Pedagógico com a finalidade de subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

Segundo o Relatório da Comissão, a Instituição atende aos critérios estabelecidos, inclusive no que tange à coerência entre o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI). Em relação às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI, foi constatado pela comissão de especialistas que:

Tais políticas estão previstas no âmbito do curso, promovendo oportunidades de aprendizagem coerentes com o perfil do egresso. A coleta de evidências, realizada por meio de entrevistas durante a visita *in loco*, envolvendo docentes, TAEs e gestores, revelou que a IES ainda não normatizou a adoção de um fluxo regular de chamamento por meio de editais específicos. Essa medida incentiva a participação e a organização interna da comunidade acadêmica, assegurando o contínuo desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes, especialmente através de ações de pesquisa e extensão. (Relatório da Comissão, p.7)

Quanto ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em uma análise inicial, a Comissão de Especialistas constatou que a Instituição de Ensino Superior atende parcialmente aos critérios estabelecidos. Verificou-se que o documento contempla as especificidades e a estrutura mínima exigidas, demonstrando coerência entre os objetivos do curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o perfil de conclusão pretendido. Observou-se, ainda, que os componentes curriculares estão alinhados aos objetivos do curso e que as competências e habilidades previstas para o perfil profissional do egresso encontram-se em consonância com as DCN.

Entretanto, foram identificadas, no PPC, fragilidades relacionadas à definição do perfil do egresso, as quais, segundo a Comissão de Especialistas, demandavam ajustes no documento, com vistas a assegurar o pleno atendimento às normas que regulamentam a atuação profissional.

Em resposta a essa constatação, o PPC foi revisitado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) da IES, que promoveu adequações no documento. Conforme informado pela Instituição, as alterações realizadas visam assegurar uma formação sólida, capaz de preparar o egresso para atuar na resolução de problemas de gestão em organizações públicas e privadas.

2.2.1. Política de integração das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão

A FACAPE, afirma em seu PPC que

os princípios norteadores da prática considerarão a iniciação científica e tecnológica e as atividades complementares como prolongamento da vida acadêmica e, conseqüentemente, a formação de egressos críticos e comprometidos social e economicamente com a comunidade, além de contemplar uma prática inovadora para além das atividades de extensão, através das visitas técnicas em empresas conceituadas e da participação em Workshops, Seminários, Palestras, dentre outros, com ênfase nas adequações dos recursos didáticos de ensino/aprendizagem que permitam interconexões com a práxis nas diversas áreas de gestão e com a evolução de recursos tecnológicos como meios para alcançar uma aprendizagem diferenciada e significativa. (PPC, p. 7)

Possui um Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão superior de direção acadêmica da FACAPE, constituído pelos Diretores da FACAPE, Coordenador de Pós-Graduação, Coordenadores de Cursos e membros do CDA que não integram o Conselho Fiscal e/ou Conselho de Ética, que conta com diretrizes preestabelecidas.

2.2.2. Da Política de Acessibilidade e Inclusão Social

A AEVSF/FACAPE, desde 10/03/2016, dispõe do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), integrante do Setor Pedagógico com a finalidade de subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem advindas de diversos fatores. O serviço apoia a sala de aula, buscando por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade, atender às demandas relativas

aos aspectos educacionais e biopsicossociais que interferem no processo educativo, de forma a minimizar as dificuldades de aprendizagem e ampliar a permanência dos estudantes. O NAP estrutura suas atividades em dois eixos fundamentais, agindo com orientações e suporte didático-pedagógico ao corpo docente e às coordenações dos cursos, bem como, no incentivo aos projetos institucionais na perspectiva da inclusão social.

2.2.3. Organização Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), identificando o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais. O curso Superior de Tecnologia de Logística da FACAPE é estruturado com carga horária total de 1.850 horas, distribuídas entre disciplinas teóricas, práticas, atividades complementares e extensivas. Dentre essas, 1.210h horas são dedicadas às disciplinas regulares do curso, 440h de práticas dos componentes curriculares, 15 horas destinadas às atividades complementares e outras 185 horas para atividades de Extensão, atendendo ao percentual da Resolução CNE/CES nº 7/2018, que determina a inclusão mínima de 10% da carga horária total em atividades de extensão inseridas na matriz curricular. O Curso Superior de Tecnologia em Logística estabelece um prazo de integralização que varia entre, no mínimo, cinco e, no máximo, dez semestres.

2.2.4. Estrutura Curricular

A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Logística da AEVSF/FACAPE viabiliza a interdisciplinaridade, com o ensino amparado nas necessidades de aprendizagem. O conteúdo das disciplinas é desenvolvido de forma integrada, o que permite uma visão global e sistêmica. O curso é dividido em cinco semestres, com disciplinas que abrangem conteúdos básicos, específicos e complementares.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO
1º	Fundamentos da Administração	60h		04
	Tecnologia, Inovação e Sistema de Informação OU OPTATIVA DO GRUPO 3	60h		04
	Matemática Básica	60h		04
	Fundamentos da Economia OU OPTATIVA DO GRUPO 2	60h		04
	Fundamentos da Contabilidade OU OPTATIVA DO GRUPO 1	60h		04
	SUBTOTAL	300h		
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	340h		
2º	Contabilidade Básica OU OPTATIVA DO GRUPO 1	60h		04
	Comportamento Organizacional	60h		04
	Gestão de Qualidade e Processos	40h	20h	04
	Microeconomia ou OPTATIVA DO GRUPO 2	60h		04

	Estatística	60h		04
	SUBTOTAL	280h	20h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	340h		
3º	Gestão de Custos	40h	20h	04
	Matemática Financeira	50h	10h	04
	Administração Estratégica	40h	20h	04
	Administração da Produção	40h	20h	04
	Empreendedorismo	40h	20h	04
	SUBTOTAL	210h	90h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	340h		
4º	Administração de Marketing I	40h	20h	04
	Organização Sistema e Métodos	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas I	40h	20h	04
	Administração Logística	40h	20h	04
	Armazenagem e Distribuição	40h	20h	04
	SUBTOTAL	200h	100h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	340h		
5º	Administração de Marketing II	40h	20h	04
	Eletiva	60h		04
	Gestão de Transporte	40h	20h	04
	Seminários Temáticos	40h	20h	04
	Logística Internacional	40h	20h	04
	Estágio curricular supervisionado		150h	10
	SUBTOTAL	220h	230h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	37h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	490h		

DISCIPLINAS OPTATIVAS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Contabilidade Tributária I	Microeconomia II	Sistema de Informação
Contabilidade Gerencial	Economia Brasileira Contemporânea	Gestão do Conhecimento
Orçamento e Finanças Governamentais	Mercado de Capitais	Inovação em TIC
Contabilidade Governamental	Fundamentos do Comércio Exterior	Gestão de Banco de Dados
Auditoria Pública e Privada I	Finanças Internacionais	Redes de Computadores
Perícia, Avaliação e Arbitragem	Economia Regional	Auditoria e Segurança de Sistemas
	Economia do Setor Público	

DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Economia Industrial	60h
Economia Internacional	60h
Fundamentos do Comércio Exterior	60h
Gestão de Pessoas II	60h
Gestão de Serviços	60h
Gestão do Agronegócio	60h

Gestão de Varejo e MPE	60h
LIBRAS	60h
Orçamento Empresarial	60h
Pesquisa de Marketing	60h
Práticas de Importação	60h
Processos Decisórios e Negociação	60h
Psicologia Organizacional	60h

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:	
CARGA HORÁRIA TEÓRICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	1.210h
CARGA HORÁRIA PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	440h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	15h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (10%)	185h
TOTAL	1.850h

2.2.5. Coordenação do Curso e Corpo Docente

A coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística da FACAPE é de responsabilidade do Prof. Dr. Leone Coelho Bagagi, mestre e doutor em Administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

O corpo docente está formado por 25 (vinte e cinco) professores em cargo de provimento efetivo, dos quais 14 (quatorze) são doutores, 10 (dez) são mestres e 01 (um) especialista. O Núcleo Docente Estruturante (NDE), é formado por 5 (cinco) professores.

2.3. Infraestrutura da AEVSF/FACAPE

A AEVSF/FACAPE dispõe de ampla infraestrutura física em seu *Campus* Universitário, com área de 44.700 m², projetada para atender às demandas acadêmicas dos cursos ofertados. A instituição conta com rede *Wi-Fi* em todo o *campus* e com ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Conforme constatado pela Comissão de Especialistas, a infraestrutura destinada ao curso apresenta condições satisfatórias de funcionamento, destacando-se as salas de aula climatizadas e bem equipadas, a coordenação do curso com espaço adequado para atendimento acadêmico, os laboratórios didáticos e de informática, além dos novos ambientes voltados às práticas pedagógicas, que contribuem para a articulação entre teoria e prática e para o fortalecimento da formação profissional dos estudantes.

A biblioteca dispõe de espaços apropriados para estudos individuais e coletivos, bem como de acervo físico e virtual compatível com as necessidades do curso. Destaca-se, ainda, o acesso à plataforma *Minha Biblioteca*, que disponibiliza amplo acervo digital atualizado, favorecendo o acesso remoto a livros e recursos acadêmicos. Os especialistas registraram, contudo, a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da política de atualização do acervo e recomendaram a ampliação de espaços destinados ao descanso e à integração dos docentes.

De modo geral, a Comissão concluiu que a instituição atende aos critérios de infraestrutura exigidos para a oferta do curso, evidenciando compromisso com a qualidade acadêmica e com a melhoria contínua das condições de ensino e aprendizagem.

2.4. Conclusão da Comissão de Verificação de Oferta

A Comissão de Verificação das Condições da Faculdade de Petrolina (FACAPE) para a Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Logística, instituída pela Portaria CEE/PE nº 26,

de 06 de maio de 2024, após a conclusão das análises técnicas documentais e a coleta de evidências durante a visita *in loco*, indicou a autorização do Curso, com a recomendação de ajustes na descrição do perfil de atuação do egresso, a fim de garantir conformidade com as diretrizes estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT) bem como garantir a oferta do curso com qualidade e em consonância com as normas vigentes, proporcionando formação adequada aos futuros profissionais da área. As adequações no Projeto Pedagógico do Curso foram atendidas pela Instituição.

3 VOTO

Por todo o exposto e considerando o Relatório da Comissão de Avaliação e os ajustes realizados, o voto é favorável à Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Logística ofertado pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES, mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE – Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) estudantes por semestre, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Presidente em exercício
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
TARCIA REGINA DA SILVA

2 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de julho de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente